



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 13/12/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H 30M.

Aprovada em 13/12/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 37

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 23 de Novembro a 06 de Dezembro 2007.
- 3 – Reclamação da Conta de Custas – Processo 260/06.3TBSRQ - João Gonçalves Martins – Para conhecimento.
- 4 – Reclamação da Conta de Custas – Processo 46/03.7TBSRQ – João Gonçalves Martins – Para conhecimento.

28
546

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8550-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E.MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
547

Handwritten signatures and initials

- 5 – Notificação de Custas – Processo 216/03.8TBSRQ – Maria Adélia Ribeiro Victor e outro(s) – Para conhecimento.
- 6 – Acta de classificação do Júri do Concurso de Presépios de natal de 2007 – Para conhecimento.
- 7 – Relatório e Auto de Medição n.º 16, referente ao mês de Outubro de 2007, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para conhecimento.
- 8 – Relatório e Auto de Medição n.º 2, contrato adicional n.º 4, referente ao mês de Outubro de 2007, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para conhecimento.
- 9 – Relatório e Auto de Medição n.º 1, contrato adicional n.º 5, referente ao mês de Outubro de 2007, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para conhecimento.
- 10 – Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à reunião ordinária de 29 de Novembro – Para decisão.
- 11 – Pagamento de Taxa de resíduos Sólidos Urbanos – Reclamação – Francisco Silveira Leal – Para decisão.
- 12 – Alargamento de Horário do Bar da Casa do Povo de São Mateus – Lisa Cristina Jorge Costa Câmara – Para decisão.
- 13 – Revisão de Preços da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para decisão.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º: 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX, 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
548

Handwritten signatures and initials:
A
ps.
R

Estiveram presentes, a Chefe de Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues, antes de passar a palavra aos Responsáveis dos Serviços para apresentação dos assuntos para o período antes da ordem do dia comunicou que esta reunião terminará com uma visita da vereação às Obras da Escola Cardeal Costa Nunes.

Devido a uma avaria no sistema informático da Autarquia a Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento e a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, solicitaram ao executivo que os seus assuntos para a ordem do dia fossem integrados no período antes da ordem do dia. A Secção de Expediente, Arquivo e Documentação e o Gabinete de Estudos e Planeamento apresentaram igualmente assuntos para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Relatório das Actividades desenvolvidas no período de 09 de Novembro a 06 de Dezembro no serviço de contabilidade – Para conhecimento. -----
- 2 – Alteração n.º 19 ao Orçamento e n.º 17 ao Plano de Actividades - Para decisão. -----
- 3 – Resumo diário da tesouraria, referente ao dia 12/12/2007 – Para conhecimento. -----
- 4 – Alargamento de Horário do Bar da Casa do Povo de São Mateus – Para decisão. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 028 700
TELEFAX. 292 028 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
549
A
fs.
R

- 5 – Relatório das Actividades desenvolvidas no período de 09 de Novembro a 06 de Dezembro de 2007 na Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento – Para conhecimento. -----
 - 6 – Relatório de Actividades da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos de 09/11/2007 a 07/12/2007 – Para conhecimento. -----
 - 7 – Processo n.º 004/2007, de Lagoas dos Açores – Empreendimentos Imobiliários, SA – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----
 - 8 – Processo n.º 063/2007, de Maria Rosalina de Melo Ribeiro – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----
 - 9 – Processo n.º 068/2007, de João Gonçalves Martins e Filho Lda. – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----
 - 10 – Processo n.º 070/2007, de Eduino Nunes Matos – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -
 - 11 – Processo n.º 080/2007, de Celso Filipe Dutra Alvernaz – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----
 - 12 – Processo n.º 071/2007, de Catarina da Glória Jorge – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão. -----
 - 13 – Processo n.º 073/2007, de Hélia Maria Neves Dutra – Projecto de Especialidades – Para decisão. -----
 - 14 – Processo n.º 002/2005, de Margarete dos Santos Pimentel – Loteamento (Alteração) – Para decisão. -----
 - 15 – Processo n.º 015/2007, de ADLIP – Associação para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico – Informação Prévia – Para decisão. -----
 - 16 – Processo n.º 004/2007, de João Gonçalves Martins e Filho, Lda. – Projecto de Infra – Estruturas – Para decisão. -----
 - 17 – Contratação de Revisor Oficial de Contas – Auditor Externo – Para decisão. -----
- Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período antes da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 620 709
TELEFAX. 292 620 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
330

Handwritten signatures and initials:
A
fe.
Q

1 – Relatório das Actividades desenvolvidas no período de 09 de Novembro a 06 de Dezembro no serviço de contabilidade – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o relatório de actividades daquela secção no período de 09 de Novembro a 06 de Dezembro, documento que aqui se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Alteração n.º 19 ao Orçamento e n.º 17 ao Plano de Actividades - Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

3 – Resumo diário da tesouraria, referente ao dia 12/12/2007 – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia doze de Dezembro, cujo total de disponibilidades era de trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Alargamento de Horário do Bar da Casa do Povo de São Mateus – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento do Bar da Casa do Povo de São Mateus, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para os dias 25 de Dezembro de 2007 e 01 de Janeiro de 2008, em virtude da época festiva, bem como a informação n.º 465/2007, de 11/12/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23

551

Handwritten signatures and initials: Nudy, J.S., and a large stylized signature.

"No seguimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento, solicitado pela Sra. Lisa Cristina Jorge Costa Câmara, para realização de baile no Bar da Casa do Povo de São Mateus, nos dias 25 de Dezembro de 2007, e 1 de Janeiro de 2008, das 22h às 04h, uma vez que o horário de funcionamento daquele estabelecimento é das 07:00h às 02:00h, invocando a época festiva do natal e reveillon, entende-se:

O Art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, este alargamento de horário, até às 04:00h, é possível de ser autorizado pela Câmara Municipal."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento, ao bar da Casa do Povo de São Mateus, para os dias 25 de Dezembro de 2007 e 01 de Janeiro de 2008, até às 04.00 horas. -----

5 – Relatório das Actividades desenvolvidas no período de 09 de Novembro a 06 de Dezembro de 2007 na Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, o relatório de actividades daquela secção no período de 09 de Novembro a 06 de Dezembro, documento que aqui se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 646
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9054-224 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE. www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
552

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6 – Relatório de Actividades da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos de 09/11/2007 a 07/12/2007 – Para conhecimento. -----

Foi apresentada ao executivo pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o relatório de actividades daquela divisão no período de 09 de Novembro a 07 de Dezembro, documento que aqui se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 – Processo n.º 004/2007, de Lagoas dos Açores – Empreendimentos Imobiliários, SA – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1181/2007 de 29/11/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num lote de sua propriedade, sito no loteamento da Formosinha, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

8 – Processo n.º 063/2007, de Maria Rosalina de Melo Ribeiro – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1203/2007 de 07/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 079 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

553

Handwritten signatures and initials in blue ink.

"A requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno do qual é promitente adquirente (apresenta autorização da proprietária), sito ao Ramal do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros Urbanísticos do Espaço Urbano da Terra do Pão.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

9 – Processo n.º 068/2007, de João Gonçalves Martins e Filho Lda. – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1197/2007 de 06/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de 2 moradias de veraneio geminadas, num terreno de sua propriedade sito à Barca, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

10 – Processo n.º 070/2007, de Eduino Nunes Matos – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
554

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1205/2007 de 10/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia num terreno de sua propriedade, sito à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros Urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, considerando-se justificável a demolição, dado o estado de ruína do imóvel, e o facto de não possuir estrutura resistente em betão armado.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

11 – Processo n.º 080/2007, de Celso Filipe Dutra Alvernaz – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1221/2007 de 12/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num lote de terreno do qual é promitente adquirente, sito ao Arruamento Novo do Loteamento destinado à População Jovem do Município da Madalena, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento n.º 01/2005.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

12 – Processo n.º 071/2007, de Catarina da Glória Jorge – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1206/2007 de 10/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“PROJECTO DE ARQUITECTURA

A requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Nova, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

13 – Processo n.º 073/2007, de Hélia Maria Neves Dutra – Projecto de Especialidades – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1207/2007 de 10/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

14 – Processo n.º 002/2005, de Margarete dos Santos Pimentel – Loteamento (Alteração) – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1195/2007 de 06/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente, na qualidade de promotora do loteamento, pretende proceder à alteração dos polígonos de implantação definidos no mesmo.

Esta alteração não altera os índices urbanísticos do loteamento.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
557
Lurdes
J.S.
R

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

15 – Processo n.º 015/2007, de ADLIP – Associação para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico – Informação Prévia – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1222/2007 de 12/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"A requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à construção de um edifício escolar, em terrenos propriedade do Município, sitos à Estrada Regional n.º 3 – 2.ª, tendo para tal de proceder à demolição das edificações existentes.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha (tendo em conta a área do levantamento topográfico), e mereceu pareceres favoráveis da Secretaria Regional da Educação e Ciência e da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, devendo proceder-se à correcção de área do prédio."

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio, para comunicar que tanto ele, como o Sr. Vereador José António Soares e a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva, pertencem à ADLIP em representação da Câmara Municipal, por este facto não se porá a impossibilidade legal de poderem votar neste processo, assim votarão na totalidade os Vereadores presentes, devendo contudo ser depois aferida esta situação de legitimidade de voto. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

16 – Processo n.º 004/2007, de João Gonçalves Martins e Filho, Lda. – Projecto de Infra – Estruturas – Para decisão. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 620 709
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
558

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1209/2007 de 10/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Rede de Abastecimento de Água, Projecto de Infra-Estruturas de Telecomunicações, Projecto de Instalações Eléctricas de Serviço Público e Projecto Viário** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA e da PT Telecomunicações, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita, ausentando-se da sala por impedimento legal a Sra. Vereadora Sandra Rodrigues. -----

17 – Contratação de Revisor Oficial de Contas – Auditor Externo – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 643, de 13/12/2007, do próprio, sobre a Contratação de Revisor Oficial de Contas – Auditor Externo, que a seguir se transcreve: -----

"A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) veio introduzir uma série de alterações ao regime até então vigente, nomeadamente ao nível da prestação de contas; Conforme art. 47º/2, da mencionada lei, as contas dos municípios que detenham participações no capital de entidades do sector empresarial local são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as contas apresentados pelo revisor oficial de contas;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 670 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
1958-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

559

Nunes
M
fs.
A

Atendendo que, por consulta prévia para contratação de um revisor oficial de contas, foi proposta a adjudicação de prestação de serviços ao ROC Sr. José António Narciso da Rosa F. Pinheiro; Assim, dando cumprimento do artigo 48º/2, da Lei das Finanças Locais, o executivo deverá propor à Assembleia Municipal que nomeie o auditor externo, ratificando, assim, a adjudicação anteriormente proposta.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do Revisor Oficial de Contas para a Autarquia, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. ---

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ---

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 23 de Novembro a 06 de Dezembro 2007 – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Responsável da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, pelo Responsável do Gabinete de Estudos e Planeamento e pela Responsável da Biblioteca Pública Municipal o Relatório de Actividades daqueles Serviços, entre o período de 23 de Novembro a 06 de Dezembro de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Reclamação da Conta de Custas – Processo 260/06.3TBSRQ - João Gonçalves Martins – Para conhecimento. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
560

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.239085, de 28/11/07, do Tribunal Judicial de São Roque do Pico, sobre a reclamação da Conta de Custas – Processo 260/06.3TBSRQ - João Gonçalves Martins, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Reclamação da Conta de Custas – Processo 46/03.7TBSRQ – João Gonçalves Martins – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.238016, de 28/11/07, do Tribunal Judicial de São Roque do Pico, sobre a reclamação da Conta de Custas – Processo 46/03.7TBSRQ - João Gonçalves Martins, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues, interveio para informar ao executivo, que ao ser constituído arguido neste processo foi na qualidade de Presidente da Câmara, e assim sendo a verba que lhe está atribuída será receita da Câmara Municipal e não sua. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – Notificação de Custas – Processo 216/03.8TBSRQ – Maria Adélia Ribeiro Victor e outro(s) – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.237318, de 28/11/07, do Tribunal Judicial de São Roque do Pico, sobre a Notificação de Custas – Processo 216/03.8TBSRQ – Maria Adélia Ribeiro Victor e outro(s), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 – Acta de classificação do Júri do Concurso de Presépios de Natal de 2007 – Para conhecimento. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9660-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
581

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 49, de 7/12/2007, da Técnica Superior, Dra. Fernanda Medeiros, da Biblioteca Pública Municipal da Madalena, bem como a acta do Júri do Concurso de Presépios de Natal de 2007, documentos que aqui se anexam, e que se dá por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 – Relatório e Auto de Medição n.º 16, referente ao mês de Outubro de 2007, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para conhecimento. -----

Foram apresentados ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório e auto de medição n.º 16, referente ao mês de Outubro de 2007, da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

8 – Relatório e Auto de Medição n.º 2, contrato adicional n.º 4, referente ao mês de Outubro de 2007, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para conhecimento. -----

Foram apresentados ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório e auto de medição n.º 2, contrato adicional n.º 4, referente ao mês de Outubro de 2007, da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

9 – Relatório e Auto de Medição n.º 1, contrato adicional n.º 5, referente ao mês de Outubro de 2007, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

562

Handwritten signatures and initials: "André", "A", "J.F.", and a circular stamp.

Foram apresentados ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório e auto de medição n.º1, contrato adicional n.º 5, referente ao mês de Outubro de 2007, da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

10 – Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à reunião ordinária de 29 de Novembro – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, à reunião camarária de 29 de Novembro de 2007, por motivo de serviço público inerente ao seu desempenho de funções profissionais, ao assumir a coordenação integrada de um simulacro realizado no aeroporto do Pico, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, justificar a falta. -----

11 – Pagamento de Taxa de resíduos Sólidos Urbanos – Reclamação – Francisco Silveira Leal – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º448/2007, de 08/11/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre a reclamação apresentada pelo Sr. Francisco Silveira Leal, do pagamento de taxa de resíduos sólidos urbanos, que a seguir se transcreve:

“No seguimento da reclamação apresentada pelo Sr. Francisco Silveira Leal, consumidor de água com contrato de abastecimento para agropecuária nº 9970, da área 312, na qual contesta o pagamento da taxa de resíduos no valor de 7,50€, referente a Outros Serviços, prevista no Tarifário do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública;

Atendendo à informação do GEP nº 365/2007, anexa a este processo, e ao despacho de que foi alvo, por parte do Sr. Vice-Presidente, no sentido de solicitar junto das outras autarquias

Handwritten signatures and initials in blue ink.

informação de como têm resolvido questões idênticas, para posteriormente o processo ser remetido ao Executivo para decisão;

Em resposta ao ofício enviado, a Câmara Municipal de São Roque do Pico, responde informando que está a aplicar às explorações agrícolas, a tarifa doméstica, no valor de 2,5€, sem acrescentar qualquer tipo de fundamentação;

Não tendo recebido resposta da Câmara Municipal das Lajes do Pico, o Sr. Vice-Presidente, através de contacto telefónico, apurou que aquele Município aplica às explorações agrícolas a tarifa referente a Outros Serviços, no valor de 7,50€;

Nestes termos, entende-se o seguinte:

A actividade económica em questão, e a qual não vem prevista em termos de Tarifário no Regulamento supra mencionado, sendo uma actividade agropecuária, pertencente ao Sector Primário de actividade económica. Os Serviços (bancos, escritórios, etc.) e a Indústria, pertencem, respectivamente, aos Sectores Secundário e Terciário de actividade económica.

Ora, a actividade económica exercida por quem possua qualquer exploração agrícola, como é o caso de vários municípios do nosso concelho não é efectivamente da área de serviços, sector secundário, mas sim de sector primário, pelo que se entende que a taxa que lhe foi aplicada não é a mais precisa, senão vejamos:

O sector primário é o conjunto de actividades económicas que produzem matérias-primas, isto implica geralmente a transformação de recursos naturais em produtos primários, muitos produtos do sector primário são considerados como matérias-primas levadas para outras indústrias, a fim de se transformarem em produtos industrializados. Os negócios importantes neste sector incluem agricultura, agro negócio, pecuária, a pesca, a silvicultura, caça e toda a mineração e indústrias pedreiras.

Com base nesta definição económica, entende-se que esta actividade agropecuária, e todas as do sector primário, são mais aproximadas à indústria do que aos serviços, menos ainda associada ao consumo doméstico. A produção de resíduos nesta área de actividade económica, parece localizar-se entre serviços e indústria, pelo que deverá ser tarifada nesse intervalo.

Após uma análise do tarifário de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, anexo ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública, junto a esta proposta, não



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
564

Handwritten signatures and initials

se encontra naquela tabela qualquer taxa para actividades do sector primário, nomeadamente agropecuária;

Existem as seguintes tarifas relacionadas:

Doméstico – 2,50€;

Outros Serviços – 7,50€;

Indústria Classe A – 30 €;

Indústria Classe B – 15 €;

Indústria Classe C – 10€.

Tratando-se a Indústria de Classe C a de menor dimensão, com uma tarifa fixada em 10€ e a tarifa para Outros Serviços em 7,50€, entende-se de estabelecer um valor médio no intervalo daqueles dois, ou seja, entre os 7,50€ e os 10€, a serem aplicadas a todas as explorações agrícolas ou outras das actividades do sector primário retro mencionadas.

Nos termos do art. 26º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública, quaisquer situações não previstas naquele, serão objecto de análise e de decisão por parte da Câmara Municipal, pelo que se remete ao Executivo o presente parecer para decisão."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita, deliberou ainda, dar conhecimento ao Sr. Francisco Silveira Leal do conteúdo desta informação. -----

12 – Alargamento de Horário do Bar da Casa do Povo de São Mateus – Lisa Cristina Jorge Costa Câmara – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento do Bar da Casa do Povo de São Mateus, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para o dia 29 de Dezembro de 2007, pelo facto de se encontrarem de férias os estudantes da Freguesia, bem como a informação n.º 454/2007, de 22/11/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento, solicitado pela Sra. Lisa Cristina Jorge Costa Câmara, para realização de karaoke no Bar da Casa do Povo de São



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

565

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Mateus, no dia 29 de Dezembro de 2007, das 22h às 04h, uma vez que o horário de funcionamento daquele estabelecimento é das 07:00h às 02:00h, invocando a época festiva do natal, o facto de se encontrarem de férias os estudantes da freguesia e de estarmos em época baixa, entende-se:

O Art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "*Alargamento e restrição de Horários*", refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, este alargamento de horário, até às 04:00h, é passível de ser remetido à Câmara Municipal para eventual autorização."

Após intervenções do Sr. Vereador José António Soares, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva, do Sr. Presidente da Câmara Jorge Rodrigues e da Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, o Sr. Presidente colocou o assunto a votação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o alargamento de horário de funcionamento, ao bar da Casa do Povo de São Mateus, para o dia 29 de Dezembro de 2007 até às 04.00 horas, por não existir uma justificação para esse dia. -----

13 – Revisão de Preços da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 638, de 29/11/2007, do próprio, sobre a revisão de preços, da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA;

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO FICO
TELEF. 292 620 700
TELEFAX, 292 620 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Considerando os autos de revisão de preços da empreitada, referentes aos autos contratuais até ao nº 15 de Setembro de 2007, Erros e Omissões e adicionais nº 1, 2, 3 e 4, com as devidas actualizações e, autos nº 16 de Outubro de 2007, nº 2 adicional nº 4 e nº 1 adicional nº 5, que se anexam, no montante de 3.377,97€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 3.513,08€; Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;

Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;

Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre os autos em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar os mesmos.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____

OS VEREADORES: _____
